



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC, REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 9H00MIN, POR WEBCONFERÊNCIA. LINK: <https://meet.google.com/wgx-xiww-ndo>

DISPÕE SOBRE A SEGUINTE PAUTA:

1. Escolha dos representantes do PPGE no CONSU - Mandato 2021

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 09h11min, reuniram-se, através de webconferência, os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal do Acre, sob a presidência da Prof.^a Dr.^a Lúcia de Fátima Melo - Coordenadora do Programa. Na ocasião, estiveram presentes os membros: Prof.^a Dr.^a Giane Lúcelia Grotti, Prof. Dr. Rafael Marques Gonçalves, Prof.^a Dr.^a Elizabeth Miranda de Lima, Prof.^a Dr.^a Ednacelí Abreu Damasceno, como também a representante discente Maynara de Souza Melo e Rogéria Gadelha dos Santos da Silva. Registra-se, ainda, a presença virtual dos seguintes docentes do Programa: Prof. Dr. João Francisco Lopes de Lima, Prof.^a Dr.^a Tatiane Castro dos Santos e Prof.^a Dr.^a Viviani Fernanda Hojas. Ao iniciar a reunião, a Presidente informou sobre os trabalhos de autoavaliação do PPGE, elemento avaliativo da CAPES. Informou que já existe uma comissão constituída para essa finalidade de autoavaliação. Que a referida comissão já iniciou os trabalhos. Que será encaminhado aos docentes um questionário de autoavaliação, elaborado pela comissão, de acordo com as exigências da CAPES. Que na próxima semana será feita uma consulta aos docentes sobre as complementações de informações das produções intelectuais constantes na Plataforma Sucupira, referente aos anos anteriores já coletados. Iniciando com a pauta, a presidente informou sobre a necessidade deste colegiado indicar dois representantes para comporem o CONSU/2021. Neste sentido, houve a candidatura dos docentes Prof. Dr. Rafael Marques Gonçalves - titular; e Prof.^a Dr.^a Giane Lucélia Grotti - suplente. Assim, o colegiado aprovou por unanimidade a indicação dos referidos docentes para comporem o CONSU/2021. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ATA, que, após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos membros presentes do Colegiado do PPGE/UFAC.

Rio Branco - Acre, 13 de novembro de 2020.

Prof.^a Dr.^a Lúcia de Fátima Melo

Presidente

Prof.^a Dr.^a Elizabeth Miranda de Lima

Membro

Prof.^a Dr.^a Ednaceli Abreu Damasceno

Membro suplente

Prof.^a Dr.^a Giane Lúcelia Grotti

Membro

Prof. Dr. Rafael Marques Gonçalves

Membro

Rogéria Gadelha dos Santos da Silva

Membro discente suplente



Documento assinado eletronicamente por **Lucia de Fatima Melo, Coordenadora**, em 17/11/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ednaceli Abreu Damasceno, Professora do Magisterio Superior**, em 17/11/2020, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogeria Gadelha Dos Santos da Silva, Professora do Magisterio Superior**, em 17/11/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Marques Goncalves, Professor do Magisterio Superior**, em 18/11/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giane Lucelia Grotti, Professora do Magisterio Superior**, em 18/11/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Miranda de Lima, Professora do Magisterio Superior**, em 19/11/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0145498** e o código CRC **07A336DC**.

